



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Meruoca**

C.G.C. N.º 07.598.683/0001-70 - C.G.F.Nº 06.030.250-0  
Rua Dom José, 31 - CEP 62130-000

**LEI N.º 512/99 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.**

Autoriza a conceder subvenção a Associação Comunitária São João das Almas e dá outras providências :

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, à Associação Comunitária São João da Almas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para que a mesma possa construir uma Capela no Sítio Almas.

Art. 2º - O valor deverá ser depositado em conta corrente em nome da Comunidade supra, devendo a mesma apresentar prestação de contas das despesas efetuadas a Prefeitura Municipal, logo após a conclusão dos serviços.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 29 de outubro de 1999.

**Prefeitura Municipal de Meruoca**

  
Francisco Sanford Frota

Prefeito Municipal - CPF: nº 003.360.503/30